



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 1854/02, DE 29 DE ABRIL DE 2002

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Odessa celebrar convênio com a UNIÃO por intermédio do Juízo Eleitoral do Município e dá outras providências”.

SIMÃO WELSH, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Nova Odessa autorizada a celebrar convênio com a União, através do Juiz de Direito Titular da 292ª Zona Eleitoral de Nova Odessa, nos termos da minuta anexa que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei e da execução do presente convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa

Em 29 de Abril de 2002.

SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal